

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 010/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a retomada das atividades do Poder Legislativo do Município de Florânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense e,

O Presidente da Câmara Municipal de FLORÂNIA/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades da Câmara Municipal de Florânia, a partir do dia 12 de agosto do ano em curso, serão retomadas, incluindo o atendimento interno, externo e as sessões ordinárias, assim como o Projeto Câmara Cidadã - emissão de RG's, observando o dever de cuidado e higiene com o local de trabalho, bem como as limitações de convívio social, além das seguintes restrições:

I - Atendimento presencial à população no prédio da Câmara por servidores e/ou Vereadores será restabelecido, desde que sejam obedecidas as normas sanitárias objetivando evitar a disseminação da Covid-19, como:

- a. Distanciamento mínimo de 2 metros;
- b. Uso adequado de máscara facial;
- c. Verificação da temperatura na entrada principal no dia da sessão ordinária;
- d. Descontaminação das mãos, com utilização de álcool gel 70%; e
- e. Controle do número de visitantes no quantitativo de 30% (trinta por cento) da capacidade do plenário nos dias de sessão ordinária;

Art. 2º. DETERMINAR às providências necessárias a ampla divulgação das medidas constantes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 07/2020 da Câmara Municipal de Florânia.

Registre-se, publique-se,
Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 11 de agosto de 2020.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Presidente

Publicado por: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Código Identificador: 62701603